



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Bom Jardim

LEI MUNICIPAL Nº 1.547/2019, DE 06 DE MAIO DE 2019.

Regulamenta e torna fixo e determinado os dias que serão recolhidos os resíduos sólidos e entulhos do Município de Bom Jardim - RJ e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim manteve e eu promulgo os seguintes dispositivos da Lei Municipal acima citada:

Art. 1º - Esta Lei tem por objetivo regulamentar a limpeza urbana, e a publicidade dos dias que passará o caminhão da Prefeitura para recolher os resíduos sólidos de grande volume, estabelecendo também valor mínimo e máximo de multa para os munícipes que descartarem os resíduos de forma diversa da prevista nesta Lei.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal tornará público os locais autorizados para destino do lixo e entulho na cidade de Bom Jardim - RJ, bem como o horário de passagem do caminhão coletor nos diversos setores da cidade.

Art. 3º - Os munícipes deverão respeitar os dias de passagem do caminhão coletor podendo acondicionar o lixo a ser recolhido desde a véspera do dia da passagem.

Parágrafo único- Excetua-se a regra o lixo acondicionado em caçambas, contratadas pelo próprio usuário que deverá encaminhá-la ao local de destinação dos resíduos por seus próprios meios, quando esta exceder o limite antes da data de passagem do caminhão coletor.

Art. 4º - A Prefeitura disponibilizará os dias de passagem do caminhão coletor no seu site ou nos meios contratados para publicidade dos atos.

Art. 5º - Fica instituída multa de 5 a 130 Unif-BJ para o munícipe que descumprir as disposições desta Lei, levando-se em conta o tipo de resíduo, seu impacto ambiental e paisagístico e a reincidência.

Parágrafo único- A multa pode ser reduzida de até metade de acordo com a situação econômica do munícipe, ou quando pequena a quantidade de lixo descartado.

Art. 6º - Esta Lei será regulamentada por Decreto Municipal.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 06 DE MAIO DE 2019.


VANTUIL MARQUES CHIAPINI
PRESIDENTE

Jornal O Macuco. Edição nº 396, 03 a 10 de maio de 2019, página 02.



Assessoria Jurídica

Proc. BOM PREVI Nº 053/2019

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/19.**

A) Das Partes:

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim – RJ.

Contratada: Infotech de Bom Jardim Comércio de Material de Informática Ltda.

B) Objeto: Aquisição de uma memória DDR3-1333 MHz 2GB.

C) Prazo: 06/05/2019

D) Valor: R\$ 219,00

E) Data de celebração: 24/04/2019.

F) Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho – 3001.04.122.0094.2.128 e Natureza da Despesa – 3390.39.

Jornal O Macuco. Edição nº 396, 03 a 10 de maio de 2019, página 02.



Proc. BOM PREVI Nº 053/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa- Art. 24, II, Lei Federal 8.666/93.

À vista dos elementos contidos no processo administrativo supra especificado, no uso de suas atribuições legais e ainda de acordo com o art. 24, II, da Lei Federal nº 8666/93, declaro **RATIFICADA** a contratação abaixo referida. Autorizo, por desdobramento, a contratação nos seguintes termos:

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim – RJ.

Contratada: Infotech de Bom Jardim Com. De Material de Informática Ltda.

Objeto: Aquisição de uma memória DDR3-1333 MHz 2GB.

Valor Total: R\$ 219,00 (duzentos e dezenove).

Prazo: 06/05/2019.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho - 3001.04.122.0094.2.128 e Natureza da Despesa 3390.39.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato e proceda ao empenho da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Bom Jardim - RJ, em 24 de abril de 2019.

Ivanir Eledir Thuller
Diretor Presidente

Jornal O Macuco. Edição nº 396, 03 a 10 de maio de 2019, página 02.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MACUCO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 19/19

PROCESSO Nº 51/19

Credenciado: C.RAMOS SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI. Credenciante: Fundo Municipal de Saúde de Macuco. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços de exames especializados e de análises clínicas, cirurgias de diversos níveis de complexidade, em diversas especialidades e outros procedimentos correlatos, bem como consultas médicas e de outros profissionais de nível superior. Certame: Processo de Inexigibilidade nº. 35/17.

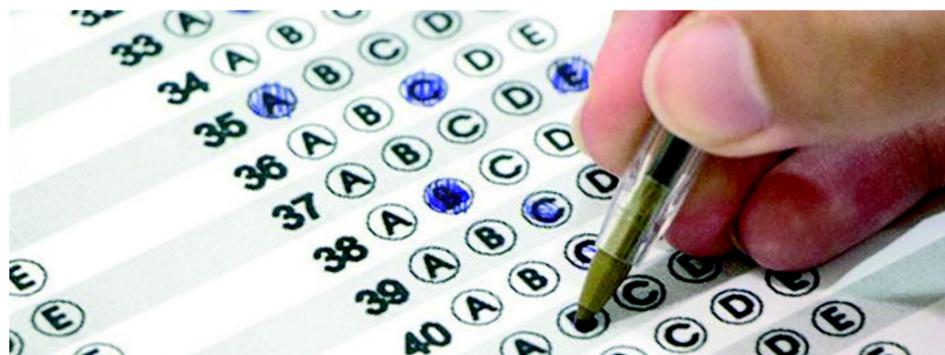
Data da Assinatura: 26/04/2019

Prazo de Vigência: 26/04/2019 A 31/12/2019.

Adivar Exposto de Souza Silva
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Macuco

Jornal O Macuco. Edição nº 396, 03 a 10 de maio de 2019, página 02.

Agora é lei: prazos de validade de concursos são suspensos



Os prazos de validade dos concursos públicos estaduais estão suspensos até o fim do Estado de Calamidade Pública Financeira e do Regime de Recuperação Fiscal do Rio. É o que regulamenta a Lei 8.391/19, do deputado Rodrigo Amorim (PSL), sancionada pelo governador Wilson Witzel e publicada no Diário Oficial desta quarta-feira (08/05). O texto altera a Lei 7.483/16, que reconheceu o estado de calamidade, inclusive dos candidatos que estejam nesse cadastro.

gime de Recuperação Fiscal acabará em 2023.

A suspensão dos prazos dos concursos já era prevista pela legislação original, no entanto ela não especificava a posse dos aprovados e não incluía candidatos em cadastro de reserva. A nova lei determina que nenhum concurso público seja realizado até a nomeação e posse dos aprovados durante o estado de calamidade, inclusive dos candidatos que estejam nesse cadastro.

A atualização também determina que o novo prazo de validade dos concursos comece a vigorar no dia seguinte ao término da vigência do estado de calamidade. Rodrigo Amorim explicou que a lei é necessária para acabar com qualquer dúvida ou lacuna existente na legislação atual. "É importante evitar qualquer decisão apressada ou sem controle. Os trâmites licitatórios para a realização de novo certame são custosos ao erário público e demandam tempo", justificou o parlamentar.

Jornal OMACUCO

Editora de Jornais e Livros Ltda
Rua: Jorge Abi-Ramia, 129, bairro: Nova Macuco,
Macuco RJ / Cep: 28.545.000
e mail: omacuco.redacao@hotmail.com

Editora e jornalista diplomada responsável: Elisângela de Paiva Mtb/RJ: 32231
Assessora Jurídica: Valéria Anunciação de Melo - OAB/RJ 144.100

Diretor: Lázaro Crispim Gonçalves

www.jornalomacuco.com.br

Colaboradores: Noemi Laje, Ilesa de Paiva, Thiago Dias, Leonardo Bessa, Greice Keli e Eduardo Neiva.

Tiragem: 4 mil exemplares. Circulação: Macuco, Cordeiro, Cantagalo, São Sebastião do Alto, Bom Jardim e Trajano de Moraes. Telefone (22) 25541221.

Representantes da Cultura Regional reuniram - se em Nova Friburgo



Mayla - representante de Bom Jardim

Foi realizado no Teatro Municipal Laércio Ventura, em Nova Friburgo, na tarde de 07 de maio, o Fórum Serrano de Cultura. O encontro reuniu representantes culturais de nove municípios da região, entre eles, Cantagalo, Macuco, Bom Jardim, Sumidouro, Santa Maria Madalena, Teresópolis, Petrópolis e Nova Friburgo. Na ocasião foi realizada a reunião para aprovação do

Regimento Interno do Fórum, que irá abranger municípios da região serrana centro norte fluminense.

Durante a conversa entre os presentes, cada um pode expor o seu ponto de vista e opinar sobre a atual situação das secretarias de culturas da região.

Representando o município de Macuco - o professor de sociologia Pablo

Fontes de Freitas e a professora Catarina Fellows como sociedade civil e a assessora cultural Maria Tereza de Carvalho (setor público).

* O objetivo do fórum é atuar para fortalecer os laços culturais da região e ter voz junto aos órgãos da esfera estadual e federal - para incentivar, estimular e investir no setor cultural - valorizando artistas, artesãos e diversos segmentos culturais locais e regionais.



Pablo Freitas, Catarina Fellows e Maria Tereza de Carvalho (Macuco)



Estado do Rio de Janeiro

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim

Página 1 de 2

Resumo dos Balancetes Sintético

01/03/2019 a 31/03/2019

RECEITA				DESPESA			
CONTA	R\$	R\$	R\$	CONTA	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Receitas Correntes				INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA		814.951,30	814.951,30
Contribuições	660.983,98			SERV.PÚBLICOS BOM PREVI			
Receita Patrimonial	6.636,76			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Outras Receitas Correntes	392.675,31	1.060.296,05		RESTOS A PAGAR		0,00	
DEDUÇÕES PREVISTAS EM LEI (Redutora)-Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	0,00	0,00	1.060.296,05	COTAS FINANCEIRAS			
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS			
APLUB		1.466,99		CONSIGNAÇÕES			
PENSÃO ALIMENTÍCIA		1.043,47		RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00	
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		38.862,49		APLUB		1.466,99	
CEF - EMPRÉSTIMO		47.142,61		PENSÃO ALIMENTÍCIA		1.043,47	
SINDICATO CONTRIBUIÇÃO		3.797,80		IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		38.862,49	
SINDICATO - EMPRÉSTIMO		1.088,00		CEF - EMPRÉSTIMO		47.142,61	
BANCO DO BRASIL - EMPRÉSTIMO		30.568,86		SINDICATO CONTRIBUIÇÃO		3.797,80	
RETENÇÃO ISS		21,41		SINDICATO - EMPRÉSTIMO		1.088,00	
VALE TRANSPORTE		138,61		BANCO DO BRASIL - EMPRÉSTIMO		30.568,86	
SINSEP - S.A.F.		3.432,00		RS CRÉDITO		0,00	
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		96,22		RETENÇÃO ISS		21,41	
INSS		582,27		BANCO BMG - EMPRÉSTIMOS		0,00	
BANCO BRADESCO - EMPRÉSTIMOS		8.974,58	137.215,31	VALE TRANSPORTE		138,61	
Fluxo de Investimentos			960.363,24	SINSEP - S.A.F.		3.432,00	
TOTAL GERAL DA RECEITA			2.157.874,60	IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		96,22	
RECEITA PERÍODO ANTERIOR			6.104.904,60	INSS		582,27	
RECEITA ATÉ PERÍODO			8.262.779,20	PIS		0,00	
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR				CSLL		0,00	
Em Caixa		0,00		COFINS		0,00	
				BANCO BRADESCO - EMPRÉSTIMOS		8.974,58	
				GARANTIAS		0,00	
				DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		0,00	

Desenvolvido por SAPITUR

Resumo dos Balancetes Sintético

01/03/2019 a 31/03/2019

RECEITA				DESPESA			
CONTA	R\$	R\$	R\$	CONTA	R\$	R\$	R\$
Em Bancos		27.661,37		DEPOSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS	0,00	137.215,31	137.215,31
Outras Responsabilidades		0,00	27.661,37	Valor Consignado e Retido de Empenho			150.487,43
TOTAL GERAL			8.290.440,57	Fluxo de Investimentos			1.120.524,75
				TOTAL GERAL DESPESA			1.102.654,04
				DESPESA PERÍODO ANTERIOR			5.805.076,75
				DESPESA ATÉ PERÍODO			8.028.255,54
				SALDOS P/ PRÓXIMO PERÍODO			
				Saldo em Caixa		0,00	
				Saldo em Bancos		262.185,03	
				Outras Responsabilidades		0,00	262.185,03
				TOTAL GERAL			8.290.440,57

Elcida S. Fagundes de Lima
Técnico em Contabilidade
Mat. 109.957-5/SP
CRC - 19.4244-8

Ivanir Eledir Thuller
Diretor Presidente
Matr. 1788 Bom Previ